



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 4.646, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 - Estabelece os limites territoriais do Loteamento Radioval Ramalho, situado no Distrito de Algodão, neste município e dá outras providências.
- PORTARIA Nº. 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.  
Portaria nº. 032, de 2 de janeiro de 2019.  
PORTARIA Nº 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 112, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 113, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 119, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº. 4.646, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

**Estabelece os limites territoriais do Loteamento Radioval Ramalho, situado no Distrito de Algodão, neste município e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de delimitação territorial do Loteamento Radioval Ramalho, situado no distrito de Algodão, neste município de Ibirataia - Bahia, criado pelo decreto 2922/2012.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os limites territoriais do loteamento Radioval Ramalho, delimitando o perímetro do Bairro, conforme as coordenadas descritas no memorial em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia**, 11 de fevereiro de 2019.

**ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA  
PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, Nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45580-000  
Fone.: / Fax: (73) 3537-2125 – CNPJ: 14.131.569/0001-09  
E-mail: tributos@ibirataia.ba.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Comarca: IBIRATAIA  
Bairro: Radivaldo Ramalho  
Município: Distrito de Algodão, Ibirataia-BA  
Área (ha): 52.969,030 Perímetro (m<sup>2</sup>): 1.592,7950

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E21**, de coordenadas **N 8.460.281,887 m** e **E 433.039,479 m**, deste, segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **136°36'48"** e **27,891m**, até o vértice **E20** de coordenadas **N 8.460.261,618 m** e **E 433.058,638 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **139°01'45"** e **32,788m**, até o vértice **E19** de coordenadas **N 8.460.236,862 m** e **E 433.080,136 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **236°31'37"** e **83,322m**, até o vértice **E17** de coordenadas **N 8.460.190,906 m** e **E 433.010,633 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **135°00'00"** e **73,912m**, até o vértice **E18** de coordenadas **N 8.460.181,068 m** e **E 433.020,470 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **237°55'29"** e **72,142m**, até o vértice **E16** de coordenadas **N 8.460.142,758 m** e **E 432.959,340 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **225°54'26"** e **42,896m**, até o vértice **E15** de coordenadas **N 8.460.112,911 m** e **E 432.928,532 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **231°12'40"** e **73,152m**, até o vértice **E14** de coordenadas **N 8.460.067,085 m** e **E 432.871,513 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **233°36'40"** e **43,998m**, até o vértice **E13** de coordenadas **N 8.460.040,982 m** e **E 432.836,094 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°39'51"** e **15,735m**, até o vértice **E12** de coordenadas **N 8.460.039,702 m** e **E 432.851,777 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **85°48'21"** e **33,187m**, até o vértice **E11** de coordenadas **N 8.460.042,130 m** e **E 432.884,875 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **75°07'28"** e **7,306m**, até o vértice **E10** de coordenadas **N 8.460.044,005 m** e **E 432.891,936 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **209°43'54"** e **142,908m**, até o vértice **E9** de coordenadas **N 8.459.919,910 m** e **E 432.821,062 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: **297°57'20"** e **62,054m**, até o vértice **E8** de coordenadas **N**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº. 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor de Contratos para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de locação de imóveis destinados ao Programa de Alugueis Sociais demandados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Portaria nº. 734, de 31 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº. 8.666/93,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SIOMARIA JESUS SILVA, portadora da Matrícula Funcional nº. 3679, Cédula de Identidade nº. 09750291-00/SSP-BA e CPF nº. 040.835.275 para exercer a atribuição de Gerente de Contratos, mediante a fiscalização e acompanhamento dos contratos de imóveis destinado ao Programa de Alugueis Sociais demandados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Objetivando o desenvolvimento das atribuições aqui especificadas, poderá o Gerente de Contratos ora designado, a seu critério, sem prejuízo das regras estabelecidas na Portaria nº. 734/2018, efetuar buscas, pesquisas, vistorias, emitir relatórios, notificações e etc., enfim praticar qualquer ato necessário que possa contribuir para a efetiva fiscalização e acompanhamento do contrato, visando o seu efetivo e regular uso nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## Portaria nº. 032, de 2 de janeiro de 2019.

Constitui Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras executadas direta ou indiretamente pela Administração Pública do Município de Ibirataia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Federal nº. 8.666/93;

### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras executadas direta ou indiretamente pela Administração Pública do Município de Ibirataia – Bahia, composta pelos seguintes membros:

Membro	Matricula Funcional	RG	CPF
Yuri Messias Medeiros		CREA-BA 97110	042.124.185-33
Huton Pereira Basílio dos Santos		0817413081/SSP-BA	010.741.685-93
Murilo Silva de Oliveira		1622603001/SSP-BA	855.388.255-15
Zaqueu Andrade Santos Neto		1374151840/SSP-BA	042.656.975-00

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras será presidida pelo engenheiro Yuri Messias Medeiros.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, para a consecução do seu objetivo proposto neste ato, deverá:

- I. recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de fiscalização da obra;
- II. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de elaboração de projeto e de execução de obra;
- III. cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- IV. certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- V. analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- VI. acompanhar todas as etapas de execução de acordo o cronograma físico-financeiro, aprovar e atestar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VII. comunicar ao Gestor do Contrato por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VIII. acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- IX. elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

- X. viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- XI. determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XII. determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XIII. solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
- XIV. aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
- XV. elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- XVI. verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado;
- XVII. lavrar termo de recebimento provisório e definitivo da obra;
- XVIII. rejeitar todo e qualquer material e serviço efetuado fora dos padrões técnicos aceitáveis;
- XIX. expedir notificações a contratada, concedendo prazo para a efetiva justificativa e esclarecimentos pertinentes;
- XX. exigir da contratada a indicação e apresentação do engenheiro responsável técnico da obra;
- XXI. elaborar relatórios fotográficos dos serviços e obra;
- XXII. elaborar termos de ocorrências da obra;
- XXIII. verificar a existência e utilização adequada dos equipamento de proteção individual, compatíveis com os serviços em execução e de acordo com a legislação vigente;
- XXIV. indicar o local e prazo de instalação da placa indicativa da obra;
- XXV. acompanhar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que transitam no canteiro da obra, de acordo com norma própria (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;
- XXVI. promover reuniões periódicas no canteiro da obra para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- XXVII. esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, sempre com a participação e anuência do engenheiro responsável pela elaboração do projeto básico e/ou executivo;
- XXVIII. recusar todo ou parte de serviços constantes no boletim de medição apresentado pela contratada em desconformidade com o projeto básico, executivo, contrato, e planilha de preços e quantitativos oriundos da proposta.

§ 1º. A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras disporá de todos os documentos necessários a fiscalização e acompanhamento da obra compreendendo:

- a) cópia do edital de licitação;
- b) cópia do termo de referência;
- c) projeto básico;
- d) projeto executivo;
- e) cópia do contrato;
- f) cópia da proposta da contratada;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

- g) cópia da planilha de preços e preços;
- h) cópia do cronograma físico-financeiro;
- i) cópia da ordem de serviços.

§ 2º. A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras poderá a seu critério, solicitar a quem de direito todo e qualquer documento complementar que entender necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º. Toda obra obrigatoriamente contará com o Diário de Obras, instrumento de informação, controle e orientação, preenchido de forma contínua e simultânea da execução da obra, cujo teor consiste no registro sistemático, objetivo, sintético e diário dos eventos ocorridos no âmbito da obra, bem como as observações, instruções e comentários pertinentes, objetivando aferir o cumprimento das disposições contratuais pela contratada.

§ 1º. Deverão ser registrados no Diário de Obras, em especial:

- a) datas das visitas à obra;
- b) decisões acertadas na visita com a contratada;
- c) decisões acordadas entre contratante e contratada;
- d) ordens de paralisação e de reinício, caso ocorra, notificações, etc;
- e) quaisquer fatos relacionados com a execução da obra que tenham impacto no prazo, no custo, e outros;
- f) descrição das atividades e frentes de serviço em desenvolvimento;
- g) informações climáticas (caso tenha impacto no andamento dos serviços);
- h) efetivo da obra, descrevendo a quantidade, função e empresa de cada colaborador;
- i) equipamentos disponíveis.

§ 2º. Constará ainda no Diário de Obras o registro de toda e qualquer ocorrência que implicará direta ou indiretamente no andamento regular da obra.

§ 3º. O Diário de Obras poderá ser efetuado através de livro próprio ou por meio de sistema eletrônico.

Art. 4º. Somente serão considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela contratada devidamente aprovados e atestados pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

Art. 5º. A medição dos serviços e obras deve ser baseada estritamente nos serviços efetivamente executados elaboradas pela contratada, onde serão registrados os levantamentos, memória de cálculo e gráficos necessários a discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados no período estabelecido no instrumento contratual e o acumulado desde o início da obra.

§ 1º. Toda medição deverá ser acompanhada de:

- a) memória da medição;
- b) aprovação e atesto dos serviços pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras;
- c) relatório fotográfico;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

- d) relatório de desempenho da obra;
- e) termo de recebimento provisório e/ou definitivo da obra (exigido apenas na conclusão da obra);
- f) cópia do contrato;
- g) cópia da ordem de serviços;
- h) cópia da ART de elaboração do projeto, execução e fiscalização da obra.
- j) cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- k) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
- l) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- m) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET);
- n) cópia do comprovante do Cadastro Específico do INSS – CEI, obrigatória para todas as operações de construção civil classificadas como obra de acordo com Anexo VII da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 971/2009;
- o) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência Social;
- p) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
- q) Certidão de Débitos Trabalhistas e de investigação junto ao Ministério Público do Trabalho;
- r) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);
- s) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- t) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- u) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- v) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

§ 2º. A obra será recebida provisoriamente, pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras mediante termo circunstanciado, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da contratada de que a obra foi concluída.

§ 3º. A obra será recebida definitivamente pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras mediante termo circunstanciado, em até 90 (noventa) dias, contados do fim do recebimento provisório da respectiva obra, consoante observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

§ 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 6º. Os relatórios decorrentes das fiscalizações e acompanhamentos das obras elaborados pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras serão encaminhados ao Gestor de Contrato, e deverão ser confeccionados de forma bastante circunstanciados, fundamentados e substanciados, sempre demonstrando com clareza e objetividade as inconsistências apuradas e as providências saneadoras adotadas para a efetiva regularidade.

Art. 7º. Os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada no ato ou instrumento elaborado que tiver sido tomada a decisão.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo complementar necessário ao cumprimento das regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 2 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **MARIA SAIONARA GUIMARÃES SIMÕES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MARIA SAIONARA GUIMARÃES SIMÕES**, admitida em 01/08/1991, CPF nº 371.863.375-20, RG nº 0408653396 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 03/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 112, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **CELIDALVA GOMES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **CELIDALVA GOMES DE OLIVEIRA**, admitida em 01/03/1992, CPF nº 525.026.435-20, RG nº 22.072.111-42 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 03/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 113, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,  
**VIVALDO SOUZA SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **VIVALDO SOUZA SANTOS**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 000.900.395-99, RG nº 1635005175 – SSP/BA, CTPS nº 14899, Série nº 00059, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **AGNALDO LUIZ LIMA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **AGNALDO LUIZ LIMA DOS SANTOS**, admitido em 20/07/1995, CPF nº 345.589.097-04, RG nº 0124600280 – SSP/BA, CTPS nº 099536, Série nº 000389, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **RAVI OLIVEIRA MACHADO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **RAVI OLIVEIRA MACHADO**, admitido em 15/11/2003, CPF nº 017.987.265-64, RG nº 0974960900 – SSP/BA, CTPS nº 51778, Série nº 00075, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 119, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonera o **SR. LUCAS SILVA SOLEDADE**, do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o **SR. LUCAS SILVA SOLEDADE**, portador da cédula de identidade nº. 09.747.923 SSP/Ba e CPF nº 818.005.175-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, do cargo comissionado de provimento temporário de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE**.

**Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ANDRELINA JESUS BAHIA GRIMALDI** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ANDRELINA JESUS BAHIA GRIMALDI**, admitida em 17/10/1991, CPF nº 572.330.125-04, RG nº 0408358122 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária,  
**GEOVANA DA SILVA SOUZA** e dá outras  
providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **GEOVANA DA SILVA SOUZA**, admitida em 01/04/2007, CPF nº 027.723.165-56, RG nº 1422941442 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **KELLY FAIR SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **KELLY FAIR SAOUZA**, admitida em 01/02/2017, CPF nº 004.892.565-97, RG nº 09749782-72 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES, na função de **ASSESSOR JURÍDICO**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **DJALMA MOURA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **DJALMA MOURA DOS SANTOS**, admitido em 01/04/1997, CPF nº 262.612.005-72, RG nº 0317351931 – SSP/BA, CTPS nº 44703, Série nº 0009, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, ACLES DO CARMO SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, ACLES DO CARMO SILVA, admitido em 01/03/1987, CPF nº 488.642.855-04, RG nº 0302175989 – SSP/BA, CTPS nº 12667, Série nº 00025, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 04/03/2019 a 03/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **MURILLO SILVA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **MURILLO SILVA DE OLIVEIRA**, admitido em 01/02/2017, CPF nº 855.388.255-15, RG nº 16226030-01 – SSP/BA, CTPS nº 5477110, Série nº 0040, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, na função de ADMINISTRADOR DO SETOR DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **NERIVALDO BACELAR DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **NERIVALDO BACELAR DOS SANTOS**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 397.777.405-06, RG nº 02287003-29 – SSP/BA, CTPS nº 47727, Série nº 0034, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE SANEAMENTO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS, admitido em 30/06/2008, CPF nº 972.751.745-53, RG nº 0959247360 – SSP/BA, CTPS nº 80442, Série nº 00064, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **RAMON RORIZ MELO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **RAMON RORIZ MELO**, admitido em 02/01/2017, CPF nº 032.472.535-30, RG nº 0925588520 – SSP/BA, CTPS nº 06543, Série nº 00061, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEAMA, na função de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **HELENITO OLIVEIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, HELENITO OLIVEIRA DOS SANTOS, admitido em 23/01/2017, CPF nº 294.687.525-34, RG nº 01780448-57 – SSP/BA, CTPS nº 9256106, Série nº 0010, lotado na CONTROLE INTERNO, na função de ASSESSOR TÉCNICO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **ANGELITO SANTOS DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ANGELITO SANTOS DE SOUZA**, admitido em 01/3/1988, CPF nº 425.255.275-34, RG nº 0399122567 – SSP/BA, CTPS nº 56162, Série nº 00025, lotado na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de PROFESSOR, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 1998-2003, devendo gozá-la no período de 11/03/2019 a 09/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **ELIANE MARIA DE SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ELIANE MARIA DE SOUZA**, admitida em 02/05/1985, CPF nº 328.210.425-15, RG nº 0153660309 – SSP/BA, CTPS nº 31071, Série nº 0012, lotada na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de PROFESSOR, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 1995-2000, devendo gozá-la no período de 15/03/2019 a 13/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **VICTOR DEL REI SIMÕES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, VICTOR DEL REI SIMÕES, admitido em 01/02/2017, CPF nº 058.559.25-79, RG nº 12966261-56 – SSP/BA, CTPS nº 5970268, Série nº 0040, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEAMA, na função de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **TAMIRES D'EL REY MENEZES** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **TAMIRES D'EL REY MENEZES**, admitida em 01/07/2008, CPF nº 033.494.955-67, RG nº 1197621458 – SSP/BA, CTPS nº 4595229, Série nº 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, ELIANA SANTOS RORIZ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, ELIANA SANTOS RORIZ, admitida em 05/02/1999, CPF nº 945.622.75-78, RG nº 0831671700 – SSP/BA, CTPS nº 74109, Série nº 0069, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,  
**RODRIGO SANTOS BRITO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **RODRIGO SANTOS BRITO**, admitido em 08/10/2009, CPF nº 032.428.75-02, RG nº 974840165 – SSP/BA, CTPS nº 9246049, Série nº 0010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **ELIONAY TEIXEIRA BATISTA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ELIONAY TEIXEIRA BATISTA**, admitida em 13/06/2008, CPF nº 000.034.435-40, RG nº 0734570600 – SSP/BA, CTPS nº 15147, Série nº 00079, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **THIAGO SOUZA SANTANA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **THIAGO SOUZA SANTANA**, admitido em 12/06/2008, CPF nº 022.936.895-65, RG nº 1007318805 – SSP/BA, CTPS nº 09909, Série nº 00085, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **RAILDA MARIA PEREIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **RAILDA MARIA PEREIRA**, admitida em 18/05/1985, CPF nº 414.716.285-15, RG nº 0384702414 – SSP/BA, CTPS nº 32648, Série nº 00020, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ROMI DOS SANTOS TINOCO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ROMI DOS SANTOS TINOCO**, admitida em 15/02/2005, CPF nº 690.525.065-15, RG nº 0403490472 – SSP/BA, CTPS nº 33419, Série nº 00055, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA**, admitido em 25/01/2010, CPF nº 043.259.085-44, RG nº 1450888984 – SSP/BA, CTPS nº 3070064, Série nº 0020, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

Retificação da data de Abertura

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Prefeitura de Ibirataia - BA, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2019**, no dia **11 de março de 2019**, às **09:00 horas**, tendo por objetivo a **contratação de empresa visando à reforma e ampliação da quadra poliesportiva, localizada no Distrito de Algodão, Zona Rural do município de Ibirataia/BA**. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência Municipal ([www.ibirataia.ba.gov.br](http://www.ibirataia.ba.gov.br)). Demais informações pelo e-mail: [licitação@ibirataia.ba.gov.br](mailto:licitação@ibirataia.ba.gov.br) ou na sede da Prefeitura, na sala de Licitações, localizada na Pça. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 no horário das 08:00 as 12:00 horas. Edson Levi Ramos Meira, Presidente da C.P.L..

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125  
<http://www.ibirataia.ba.gov.br>  
Pag. 1x1